

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 725/2011, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

*Estima a receita e fixa a despesa do município de
Ouro Branco - RN, para o exercício de 2012.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TITULO - I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ouro Branco - RN para o exercício de 2012, compreendendo;

- I - O Orçamento Fiscal;
- II - O Orçamento da Seguridade Social.

TITULO - II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 15.390.000,00 (quinze milhões trezentos e noventa mil reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor total de R\$ 15.390.000,00 (quinze milhões trezentos e noventa mil reais); é fixada:

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 11.133.446,82 (onze milhões, cento e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 4.221.723,87 (quatro milhões duzentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos):

III – A diferença no valor de R\$ 34.829,31 (trinta e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos) corresponde à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e executada orçamentária e financeiramente mediante programação mensal, apresenta a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 10% (Dez por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 165, inciso VIII da Constituição Federal.

II - Abrir créditos suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

III – Remanejar dotações orçamentárias dentro das mesmas categorias econômicas.

IV – Incorporar ao Orçamento do Município, podendo ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação sem cláusulas de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso II deste artigo.

**TITULO - III
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito José Izaías de Lucena, em 17 de novembro 2011.

NILTON MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI N.º 725/2011, DE NOVEMBRO DE 2011.

ORÇAMENTO DE 2012

ANEXO I

RECEITA – 2012

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		13.696.707,01
RECEITA TRIBUTARIA	552.911,99	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	103.671,00	
RECEITA PATRIMONIAL	138.228,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	37.595,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.120.890,50	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	172.785,00	
RECEITAS DE CAPITAL		1.693.292,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	46.076,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	34.557,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	575.949,99	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.036.710,00	
TOTAL DA RECEITA		15.390.000,00

LEI N.º 725/2011, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

ORÇAMENTO DE 2012

ANEXO II

DESPESA - 2012

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		878.451,04
Câmara Municipal	878.451,04	

II - PODER EXECUTIVO		14.476.719,65
Gabinete do Prefeito	381.260,59	
Secretaria Municipal de Administração	1.156.089,96	
Secretaria Municipal e Finanças	675.068,69	
Secretaria Municipal de Agricultura	535.406,30	
Secretaria Municipal de Educação	4.574.786,65	
Secretaria Municipal de Obras e Serviços	1.124.900,75	
Secretaria Municipal de Saúde	3.352.386,27	
Secretaria Municipal de Assistência Social	869.337,60	
Secretaria Municipal de Planejamento	58.990,87	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	62.838,10	
Secretaria Municipal de Turismo	264.176,53	
Secretaria Municipal de Cultura	268.085,48	
Secretaria Municipal de Esporte e lazer	337.273,90	
Secretaria Municipal de Transporte	53.220,02	
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos	333.290,51	
Secretaria Municipal de Habitação e Trabalho	280.206,65	
Secretaria Municipal de Tributação	35.907,48	
Controladoria Municipal	113.493,30	
TOTAL DA DESPESA	RS	13.329.763,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RS	34.829,31
TOTAL GERAL	RS	15.390.000,00

LEI N.º 725/2011, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

ORÇAMENTO DE 2012

ANEXO III

EVOLUÇÃO DA DESPESA

(Lei 4.320/64, Art. 22, Inciso 3º, Letra d,e,f e Art. 28, I)

DESPESA	REALIZADA 2010	FIXADA 2011	PREVISTA 2012
DESPESAS CORRENTES	6.292.173,73	10.202.856,68	11.752.919,52
Pessoal e Encargos Sociais	3.871.140,16	5.313.905,06	6.105.714,51
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	6.123,15	7.053,26
Outras Despesas Correntes	2.421.033,57	4.882.828,47	5.640.151,75
DESPESAS DE CAPITAL	1.692.682,33	3.126.906,92	3.602.251,17
Investimentos	1.456.119,30	2.797.251,92	3.222.521,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	236.563,03	329.655,00	379.729,59
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	7.984.856,06	13.329.763,60	15.355.170,69

LEI N.º 725/2011, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

ORÇAMENTO DE 2012

ANEXO III

EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Lei 4.320/64, Art. 22, Inciso 3º, Letra a,b e c)

RECEITA	ARRECADADA			ORÇADA	
	2008	2009	2010	2011	2012
RECEITAS CORRENTES	6.686.438,08	6.420.560,01	7.719.799,52	11.890.000,00	13.696.707,01
Receita Tributária	148.449,77	154.964,46	177.334,99	480.000,00	552.911,99
Receita de Contribuição	35.107,27	54.598,97	63.101,16	90.000,00	103.671,00
Receita Patrimonial	20.336,36	16286,02	32.617,28	120.000,00	138.228,00
Receitas de Serviços	262,00	236,50	261,00	50.000,00	37.595,00
Transferências Correntes	6.478.234,24	6.183.761,16	7.444.039,89	11.000.000,00	14.120.890,50
Outras Receitas Correntes	4.048,44	10.712,90	2.445,20	150.000,00	172.785,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	56,00	36.217,40	1.470.000,00	1.693.292,99
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	40.000,00	46.076,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	30.000,00	34.557,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	36.217,40	500.000,00	575.949,99
Outras Receitas de Capital	0,00	56,00	0,00	900.000,00	1.036.710,00
TOTAL GERAL	6.686.438,08	6.420.616,01	7.756.016,92	13.360.000,00	15.390.000,00

Publicado por:

Bruno Jorge de Almeida

Código Identificador:F2188200

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/01/2012. Edição 0558
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>